Docusign Envelope ID: 56713819-705D-4257-A383-2FFECEEECC61

TMF GROUP Alcance global Conhecimento local

ARAVÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.038.337/0001-75

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

HORA E LOCAL: Realizado em 04 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na Cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ARAVÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do único Cotista representando a totalidade das cotas do Fundo, conforme Lista de Presença constante do Anexo III à presente ata ("Cotista") e da gestora do Fundo, **VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora"), conforme assinatura aposta na presente ata, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Gustavo Barros; Secretário: Gustavo da Paz Ballestreri.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre **(1)** a alteração da quantidade mínima de membros para formação do comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos"), de 2 (dois) para 3 (três) membros, dos quais até 2 (dois) membros serão indicados pelos Cotistas e 1 (um) membro será indicado pela Gestora, e a alteração da quantidade máxima de membros para formação do Comitê de Investimentos, de 5 (cinco) para 7 (sete) membros, dos quais até 6 (seis) membros serão indicados pelos Cotistas e 1 (um) membro será indicado pela Gestora; **(2)** a substituição da FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de atual custodiante do Fundo ("Atual Custodiante"), pelo Banco Daycoval S.A. ("Novo Custodiante"), bem como a inclusão de um valor mínimo mensal nas definições de Taxa Máxima de Custódia Classe A, Taxa Máxima de Custódia Classe B e Taxa Máxima de Custódia Classe C; **(3)** a alteração do Regulamento, de forma a (a) transformar a atual Classe Única de Cotas do Fundo em Classe A de Cotas, além de alterar a Taxa de Gestão e Taxa de Administração da Classe A; (b) criar 2 (duas) novas Classes de Cotas do Fundo, quais sejam a Classe B e Classe C, cada qual segregada em patrimônio líquido, carteira de ativos, política de investimento e remunerações dos prestadores de serviço; (c) alterar a quantidade máxima de membros do Comitê; (d) substituir o Atual Custodiante pelo Novo Custodiante na definição de "Custodiante" prevista no Regulamento do Fundo, bem como incluir o valor mínimo mensal nas definições de Taxa Máxima de Custódia Classe A, Taxa Máxima de Custódia Classe B e Taxa Máxima de Custódia Classe C; (e) aumentar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o valor máximo para despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, nos termos do item (xi) do artigo 5.1 do Regulamento; e (f) realizar todas as alterações necessárias para refletir as deliberações acima; e **(4)** a nova emissão privada de Cotas Classe B e Cotas Classe C do Fundo, nos termos do "Anexo II" desta ata.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, o Cotista decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme segue:

(1) **APROVAR** a alteração da quantidade mínima de membros para formação do Comitê de Investimentos do Fundo, de 2 (dois) para 3 (três) membros, dos quais até 2 (dois) membros serão indicados pelos Cotistas e 1 (um) membro será indicado pela Gestora, e a alteração da quantidade máxima de membros para formação do Comitê de Investimentos do Fundo, de 5 (cinco) para 7 (sete) membros, dos quais até 6 (seis) membros serão indicados pelos Cotistas e 1 (um) membro será indicado pela Gestora;

Docusign Envelope ID: 56713819-705D-4257-A383-2FFECEEECC61

(2) **APROVAR** a substituição da Atual Custodiante pelo Novo Custodiante, bem como a inclusão de um valor mínimo mensal nas definições de Taxa Máxima de Custódia Classe A, Taxa Máxima de Custódia Classe B e Taxa Máxima de Custódia Classe C;

(3) **APROVAR** a alteração do Regulamento de forma a (a) transformar a atual Classe Única de Cotas do Fundo em Classe A de Cotas, além de alterar a Taxa de Gestão e Taxa de Administração da Classe A; (b) criar 2 (duas) novas Classes de Cotas do Fundo, quais sejam a Classe B e Classe C, cada qual segregada em patrimônio líquido, carteira de ativos, política de investimento e remunerações dos prestadores de serviço, bem como proceder a todas e quaisquer alterações ao Regulamento necessárias à criação das classes segregadas, nos termos da Resolução CVM 175; (c) alterar a quantidade máxima de membros do Comitê; (d) substituir o Atual Custodiante pelo Novo Custodiante na definição de "Custodiante" prevista no Regulamento do Fundo, bem como incluir o valor mínimo mensal nas definições de Taxa Máxima de Custódia Classe A, Taxa Máxima de Custódia Classe B e Taxa Máxima de Custódia Classe C; (e) aumentar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o valor máximo para despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, nos termos do item (xi) do artigo 5.1 do Regulamento; e (f) realizar todas as alterações necessárias para refletir as deliberações acima. Com a aprovação da nova versão do Regulamento, seus Anexos I, II e III, bem como o modelo de suplemento, este passará a viger conforme previsto no Anexo I a esta ata.

(4) **APROVAR** a nova emissão privada de Cotas Classe B e Cotas Classe C do Fundo, nas exatas características constantes do Anexo II à presente ata.

Por fim, o Cotista autoriza os representantes legais do Fundo, ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos necessários, relacionados às deliberações acima, ratificando todas as medidas já tomadas nesse sentido.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Gustavo Barros
95AA58C32B16406...

GUSTAVO BARROS

DocuSigned by:
Gustavo da Paz Ballestreri
7557A04C093947F...

GUSTAVO DA PAZ BALLESTRERI

DocuSigned by:
Eduardo Parisi
971E26C7EAE64D0...

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

DocuSigned by:
Daniel Izzo
D53C4C3A8BFB4E8...

VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 56713819-705D-4257-A383-2FFECEEECC61

ARAVÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.038.337/0001-75

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

Nova versão do Regulamento e seus Anexos I, II e III

Docusign Envelope ID: 56713819-705D-4257-A383-2FFECEEECC61

TMF GROUP Alcance global Conhecimento local

ARAVÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.038.337/0001-75

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II
SUPLEMENTO REFERENTE À QUARTA EMISSÃO PRIVADA DE COTAS CLASSE B E CLASSE C DO FUNDO
CARACTERÍSTICAS DA QUARTA EMISSÃO DE COTAS CLASSE B E CLASSE C ("4ª Emissão")

MONTANTE TOTAL DA OFERTA DE COTAS CLASSE B E COTAS CLASSE C	R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sendo: • R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Classe B • R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Classe C
QUANTIDADE DE CLASSES	3 (três) classes, observado que na 4ª Emissão serão emitidas Cotas Classe B e Cotas Classe C
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	70.000,00 (setenta mil) cotas, sendo: • 20.000 (vinte mil) Cotas Classe B • 50.000 (cinquenta mil) Cotas Classe C
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R$ 1.000,00 (mil reais)
CARACTERÍSTICAS DAS COTAS	Regime: Emissão privada destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo; Público-Alvo: Cotistas do Fundo (exclusivamente Investidores Profissionais).
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R$ 1.000,00 (mil reais)
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	As Cotas Classe B e as Cotas Classe C deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional ou com Ativos Alvo, conforme as condições previstas no Boletim de Subscrição e disposições regulamentares aplicáveis, no prazo estipulado pela chamada para integralização correspondente, realizada pela Administradora em conformidade com a decisão do Comitê de Investimentos, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R$ 1.000,00 (mil reais).

(Os termos e utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)